

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2020

(Da Bancada do PSOL)

Requer informações ao Ministro da Economia sobre o compartilhamento de dados da Carteira Nacional de Habilitação de 76 milhões de brasileiros repassados pelo Serpro à Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao Ministro da Economia informações sobre a solicitação de compartilhamento de dados da CNH de 76 milhões de brasileiros à Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

Em matéria veiculada no dia 06 de junho¹, o site The Intercept afirma que teve acesso a documentos de pessoas envolvidas na negociação de solicitação dos dados mostrando que a Abin pediu ao Serpro, empresa pública de processamento de dados, um grande banco de informações: nomes, filiação, endereços, telefones, dados dos veículos e fotos de todo portador da CNH. No Serpro, o projeto teria recebido um código interno específico: 11797 (Abin – Extração Denatran).

A solicitação estaria amparada no Decreto 10.046/2020. Entretanto, o Decreto citado não menciona atividades de inteligência. Ele autoriza o compartilhamento para “simplificar a oferta de serviços públicos; orientar e otimizar a formulação, a implementação, a avaliação e o monitoramento de políticas públicas; possibilitar a análise das condições de acesso e manutenção de benefícios sociais e fiscais; promover a melhoria da qualidade e da fidedignidade dos dados custodiados pela administração pública federal; e aumentar a qualidade e a eficiência das operações internas da administração pública federal”.

Com base nas informações acima e considerando que a própria Abin já confirmou a operação, perguntamos:

- 1) Qual a base legal para a solicitação e o compartilhamento dos dados da CNH, tendo em conta que o Decreto 10.046/2019 prevê que o compartilhamento de dados esteja relacionado à formulação de políticas

1 Disponível: <https://theintercept.com/2020/06/06/abin-carteira-motorista-serpro-vigilancia/>

públicas? Solicitamos o compartilhamento na íntegra do Processo/Projeto que recebeu o número 11797 (Abin – Extração Denatran).

- 2) Qual a base legal utilizada pela Abin para a formulação do pedido, bem como, qual o objetivo e a justificativa para a solicitação? Ainda, qual a base legal que autorizaria o deferimento do pedido pelo Serpro, tendo em vista que a Abin tem como finalidade municiar o Presidente da República com “informações nos assuntos de interesse nacional”, de acordo com seu estatuto não estando relacionada a formulação de políticas públicas? Os dados já foram compartilhados? Solicitamos a cópia integral das atas e dos documentos relativos às negociações e à solicitação de compartilhamento das informações.
- 3) Sem estar nas possibilidades previstas no Decreto 10.046/2019, não deveria haver uma ordem judicial para o repasse dos dados, já que o inciso XII do Artigo 5º da Constituição Federal diz determina a inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal?
- 4) Na história do Serpro quantas vezes o órgão teve solicitação de informações ou dados pela Abin? Em que ano? Que tipo de dados?
- 5) Solicitamos um relatório de dados fornecidos, discriminados por solicitante e ano de solicitação, no período de pelo menos 10 anos até agora.

JUSTIFICATIVA

Requer-se ao Ministério da Economia informações sobre a solicitação de compartilhamento dos dados da Carteira Nacional de Habilitação-CNH de 76 milhões de brasileiros encaminhada ao Serpro. Isso porque o site **The Intercept** revelou, em matéria do dia 06 de junho², que teve acesso a documentos de pessoas envolvidas na negociação de solicitação dos dados, mostrando que a Abin pediu ao Serpro, empresa pública de processamento de dados, um grande banco de informações: nomes, filiação, endereços, telefones, dados dos veículos e fotos de todo portador da CNH. No Serpro, o projeto teria recebido um código interno específico: 11797 (Abin – Extração Denatran).

2 Idem.

Segundo a matéria, havia em novembro passado, mais de 76 milhões de carteiras no país (o equivalente a 36% da população), e 1,5 milhão de novos documentos são emitidos todo mês. Por esse motivo, a agência estaria exigindo que os dados sejam atualizados mensalmente.

Os dados seriam extraídos, de acordo com o Intercept, de um sistema conhecido por Renach, o Banco de Imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados, que é de responsabilidade do Denatran, o Departamento Nacional de Trânsito. Ao lado do CPF, a CNH é o único documento de identificação de cidadãos armazenado nacionalmente – com a vantagem de trazer a foto do portador. A carteira de identidade, por exemplo, é emitida pelos estados, com dados que se repetem – e uma mesma pessoa pode obter o documento em mais de um estado.

Sabe-se, obviamente, que outros órgãos governamentais encomendem dados ao Serpro. Em 2018, como mostra o Intercept, o Serpro tinha 21 contratos para compartilhamento de arquivos com outras instituições públicas. Entretanto, justamente por sua natureza, a Abin não faz parte do rol habitual de clientes.

Lembrando que, no Brasil, a CNH pode ser retirada quando os brasileiros completam 18 anos. Ou seja, a Abin quer especificamente os dados dos brasileiros com mais de 18 anos. Considerando que a Abin existe para municiar o presidente da República com “informações nos assuntos de interesse nacional”, de acordo com seu estatuto, conclui-se que vasculhar dados das CNHs de milhões de brasileiros não é seu papel e mais parece um controle digno de regimes autoritários.

A Abin não negou a transação ao The Intercept. “A obtenção, a integração e o compartilhamento de bases de dados são essenciais para o funcionamento da atividade de inteligência”, justificou o órgão. A resposta foi enviada pela assessoria do Gabinete de Segurança Institucional, o GSI, a quem a Abin é subordinada. “O compartilhamento de dados obedece a decreto 10.046/2019 sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e estabelece as normas e as diretrizes para o compartilhamento de dados, de forma legal, entre os órgãos e as entidades da administração pública federal”, argumentou o GSI.

Ocorre que o decreto citado não menciona atividades de inteligência. Ele autoriza o compartilhamento para “simplificar a oferta de serviços públicos; orientar e otimizar a formulação, a implementação, a avaliação e o monitoramento de políticas públicas; possibilitar a análise das condições de acesso e manutenção de benefícios sociais e fiscais; promover a melhoria da qualidade e da fidedignidade dos dados custodiados pela administração pública federal; e aumentar a qualidade e a eficiência das operações internas da administração pública federal”. Nessas funções não se encontra justificativa para um pedido específico da Abin.

O Serpro afirmou ao Intercept que, “por força da lei e dos contratos firmados”, não pode se manifestar sobre serviços e demandas dos clientes. Também disse que observa a Lei Geral de Proteção de Dados, “cuja estrita observância em nenhuma medida atenta contra o sigilo de dados de quem quer que seja”. Só que a lei ainda não está em vigor.

É estranho também que alguns documentos da transação entre Abin e Serpro foram produzidos dias após a reunião ministerial de 22 de abril, quando o Presidente Jair Bolsonaro, além de anunciar intervenção no comando da Polícia Federal, reclamou das informações obtidas pelos serviços de inteligência.

Portanto, tendo em vista o dever de fiscalização concernente ao Parlamento e tendo em vista que a Comissão Mista do Congresso Nacional para controle das atividades de inteligência, a quem cabe o papel de supervisionar as atividades da agência de espionagem, reuniu-se pela última vez em [outubro passado](#) e segue com as atividades afetadas pela pandemia, o presente requerimento faz ainda mais urgente e importante.

Sala das Sessões, de junho de 2020.

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

